



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.804, de 2022, de origem do Poder Legislativo, que altera o anexo da Lei nº 4.321 de 30 de março de 2022 para definir eventos e dá outras providências.

RELATÓRIO: De iniciativa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei apresentado tem como objetivo a alteração e definição de eventos no calendário de eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2022.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, tem por objetivo a exclusão de eventos e inclusão de outro, devido ao novo cronograma de eventos do Automóvel Clube de Caçapava do Sul. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Quanto à deflagração do processo legislativo, nota-se que a inclusão de datas alusivas no Calendário Oficial do Município não figura entre as competências reservadas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica do Municipal. Logo, sua alteração está no espectro da atuação legiferante da Casa Legislativa, de modo que se reputa adequadamente exercida a iniciativa legislativa. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regências. **Desta forma, conclui-se que o Projeto de Lei nº 4.804, de 2022, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo processo legislativo.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 20 de junho de 2022.



Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Relator da CLJRF



Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CIDBES

VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DAS COMISSÕES: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, reunidas no dia 20/06/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável dos relatores da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.804, de 2022, de origem do Poder Legislativo.

Caçapava do Sul/RS, 20 de junho de 2022.



Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Presidente da CLJRF



Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Membro/Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Ver^a Patricia Castro - PL
Presidente da CIDBES

Ver. Mariano Teixeira – PP
Vice-Presidente/Relator da CIDBES

Ver^a Mirella Fernandes – PDT
Membro da CIDBES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA BARÃO DE CAÇAPAVA, 621 - CAÇAPAVA DO SUL - RS
CEP: 96.570-000
FONE: (55) 3281-2044 / 2428
E-MAIL: contato@cacapava.rs.gov.br